Lei Municipal nº 2.596/2022, de 27 de julho de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 348.601,47 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)***, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivos recursos vinculados:

***RECURSO 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada ............. 283.817,00***

07.02.10.302.0510.2.070 Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade

**942** – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 283.817,00

***RECURSO 4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE..................................64.784,47***

07.02.10.302.0510.2.070 Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade

**943 –** 4.4.90.52.00.00.00Equipamentos e Material Permanente 64.787,47

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pelo *Excesso de Arrecadação no* valor de ***R$ 348.601,47 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)***, do recurso vinculado ***0001- LIVRE***:

***RECURSO 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada............... 283.817,00***

***RECURSO 4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE ................................. 64,784,47***

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração